 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 683	FOLHA: 01/02
GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR E PROJETAR A REIMPLANTAÇÃO DO CANAL INTERNACIONAL DA TV BRASIL		DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/08/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 53400-001864/2023-05-e;

RESOLVE


Art. 1º Autorizar constituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estudar e projetar a reimplantação do canal internacional da TV Brasil, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º Os resultados do GT deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria da Presidência da EBC e, posteriormente, à aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 3º O GT multidisciplinar será composto pelos membros abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Matrícula	Diretoria
1	Ricardo Borges Caputo Taffner	Chefe de Assessoria	201152	PRESI (Coordenador)
2	Vancarlos de Oliveira Alves	Gerente-executivo	13992	DIGER
3	Emerson José Weirich	Gerente-executivo	12900	DOTEC
4	Elida Fernandes De Albuquerque	JCP - Jornalismo	12512	DICOP
5	Francisco Mauro da Costa	Coordenador	14270	DICOP
6	Camila Vieira dos Santos	Assessora	201196	DIJOR



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 683	FOLHA: 02/02
GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR E PROJETAR A REIMPLANTAÇÃO DO CANAL INTERNACIONAL DA TV BRASIL		DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/08/2023

7	Carlos Eduardo Mendes Paredes	Assessor	201253	PRESI
---	-------------------------------	----------	--------	-------

Parágrafo único. No caso de ausência ou vacância de membro do GT, o Diretor(a) do qual o membro estiver vinculado ou a quem esse delegar, deverá emitir Ordem de Serviço designando outro empregado para recomposição do GT.

Art. 4º O GT será organizado da seguinte maneira:

§ 1º O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente